



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME/NuReS/NUSau/ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518404 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 22/2025/COREME/NuReS/NUSau/ProEx

São Carlos, 21 de fevereiro de 2025.

Assunto: Convocação 6/ Programas de Residência Médica UFSCar - 21/02/2025 Enare 2025

1. Da Instituição

Fundação Universidade Federal de São Carlos

2. Do procedimento de matrícula na instituição

A convocação para matrícula ocorrerá por meio de publicações no endereço eletrônico do Enare, (<https://enare.ebserh.gov.br/>) e/ou no endereço eletrônico da Universidade Federal de São Carlos (<https://www.proex.ufscar.br/residenciasufscar/residenciasmedicas>) devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas nos endereços eletrônicos citados.

• Das etapas para matrícula

Os candidatos habilitados e classificados nas Listas Locais do ENARE 2024-2025 serão convocados para os Programas de Residência Médica da UFSCar. A convocação observará a ordem de classificação, abrangendo os seguintes grupos: resultados por edital de inscrição de Ampla Concorrência, Candidatos Negros, e Pessoas com Deficiência ou Condição Especial, conforme aplicável.

A data de início do processo de convocação para matrícula dos candidatos encontra-se registrada no cronograma.

O candidato que não comparecer para matrícula em até dois (02) dias úteis, contados a partir da sua convocação será automaticamente considerado DESISTENTE.

Caso a convocação ocorra após o dia 01 de março, data de início das atividades nos Programas de Residência Médica, o candidato convocado deverá matricular-se e iniciar suas atividades em um prazo de um (01) dia útil. O não cumprimento deste prazo resultará na perda da vaga, conforme

estabelecido no artigo 39 da Resolução CNRM número 17, de 21 de dezembro de 2022.

Na eventualidade de haver vagas não ocupadas ao final do processo de chamada pela(s) Lista(s) Local(is) do ENARE, serão convocados para matrícula candidatos inscritos na(s) Lista(s) Nacional(is) de Espera fornecida pelo ENARE, para o preenchimento das vagas remanescentes. Serão enviadas mensagens eletrônicas para o endereço e-mail cadastrado no ENARE a todos os candidatos da(s) Lista(s) Nacional(is) de Espera. Os interessados terão até 48 h para manifestar o interesse na vaga e, os interessados, serão convocados sucessivamente conforme a classificação final do processo seletivo.

O processo de convocação e matrícula de candidatos poderá ocorrer no máximo até o dia 31 de março do ano vigente, observada a ordem de classificação no ENARE 2024-2025, conforme dispõe o artigo 35, da Resolução CNRM no. 17 de 21 de dezembro de 2022.

A partir da data de início do Programa de Residência Médica, o médico residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar em até 24 horas, será considerado DESISTENTE, ficando a Instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

IMPORTANTE:

A partir do dia 15 de março, não serão aceitas matrículas de candidatos que já tenham se matriculado em outros Programas de Residência Médica, sejam eles de instituições públicas ou privadas, no mesmo ano. Esta restrição está em conformidade com o artigo 34 da Resolução CNRM número 17, de 21 de dezembro de 2022. O artigo especifica que um candidato só poderá matricular-se em outro Programa de Residência Médica, para o qual tenha sido aprovado, se formalizar a desistência do programa em que foi originalmente matriculado até o dia 15 de março. Para mais detalhes, consulte o cronograma anexo.

- Do local e dos horários para matrícula

Os candidatos aprovados no Exame Nacional de Residência - ENARE 2024-2025 - e classificados para os Programas de Residência Médica da UFSCar deverão realizar a matrícula no seguinte local:

Núcleo de Residências em Saúde (NuReS) localizado no campus da UFSCar-São Carlos, área norte, Casas dos Núcleos de Extensão.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235, no S/N, Jardim Guanabara, São Carlos – SP.

Telefone /WhatsApp: (16) 3351-8404

A data do início das convocações e matrículas encontra-se descrita no cronograma. As matrículas serão realizadas nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados municipais de São Carlos, estaduais de São Paulo e federais, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

- Da reserva de vagas para o cumprimento do Serviço Militar OBRIGATÓRIO

Candidatos matriculados no primeiro ano de um Programa de Residência Médica, que sejam incorporados para o serviço militar obrigatório nas Forças Armadas do Brasil, podem solicitar a reserva de sua vaga pelo período de um ano. Esta política está em conformidade com a Resolução CNRM no 17, de 21 de dezembro de 2022. É importante ressaltar que a reserva de vagas é restrita a médicos residentes em serviço militar obrigatório e não se aplica a cursos de formação de oficiais ou a serviços voluntários oferecidos pelas Forças Armadas. Para efetivar a reserva de vaga, o médico

residente deverá apresentar a documentação comprobatória necessária no ato da matrícula.

O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME-UFSCar, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O requerimento para reingresso deverá ser feito por meio de formulário próprio, encaminhado via endereço eletrônico: coreme@ufscar.br. Ver cronograma.

- Matrículas dos candidatos em categoria com reserva de vaga (pessoas com deficiência)

Conforme o item 5 do EDITAL No 03/2024-2025 do ENARE, vagas serão reservadas para candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência (PcD) em programas de Residência que ofereçam 5 (cinco) vagas ou mais. Esta reserva segue o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei no 13.146/2015, e os Decretos no 9.508/2018 e no 9.546/2018. No entanto, atualmente nenhum dos programas ofertados nesta instituição atinge o coeficiente mínimo necessário exigido para essa reserva.

- Matrículas dos candidatos em categoria com reserva de vaga (candidatos autodeclarados negros - pretos e pardos)

Conforme previsto em lei, 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para ingresso nos Programas de Residência (item 6 do Edital ENARE No03/2024-2025) serão reservadas para candidatos negros, de acordo com cálculo quantitativo fracionado relativo ao número total de vagas oferecidas (art. 1º, § 1º, da Lei no 12.990/2014). Desta forma, os programas com 4 (quatro) vagas desta instituição terão 1 (uma) vaga por Programa, reservada para candidatos negros (pretos e pardos) inscritos em respectiva lista.

Os candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas serão convocados (as) para matrícula seguindo a ordem de classificação na lista de candidatos(as) negros(as). Caso não haja candidatos(as) autodeclarados pretos(as) ou pardos(as), as vagas remanescentes serão destinadas à lista de ampla concorrência.

3. Dos documentos necessários para matrícula na Instituição

- Cópia autenticada (frente e verso) quando em papel ou Cópia simples (quando diploma for digital com assinaturas digitais e códigos para verificação) do Diploma de Graduação em Medicina, ou comprovação da conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, de Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação brasileiro.

Na hipótese de candidatos concluintes do curso de graduação e ainda não portadores do diploma, será aceito, a título provisório, a declaração de conclusão do curso de graduação com data da colação de grau anterior à data da matrícula da residência médica, devidamente firmada pela instituição de origem. O diploma deverá ser apresentado em até 90 dias contados a partir do início do Programa, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte. Ver Cronograma anexo.

- Os candidatos brasileiros ou estrangeiros portadores de diplomas de cursos realizados no exterior deverão apresentar o Diploma Revalidado por Universidade Pública Brasileira, conforme resoluções do Conselho Federal de Medicina no. 1.831/2008 e 1.832/2008;
- Foto 3x4 (recente e colorida, com fundo branco) em formato digital;
- Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> >;
- Cópia do RG (ou CNH);

- Cópia do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro) e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (observar data de emissão no Cronograma anexo – página 6), que pode ser obtido no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo e Certidão de Quitação que pode ser obtida por meio do site do CREMESP, na Área do Médico. Em caráter provisório, para o candidato com inscrição primária em outro estado da federação, no ato da matrícula será aceita a inscrição e a certidão de quitação do CRM de origem. Torna-se obrigatória a apresentação do protocolo relativo ao requerimento da inscrição secundária ou de transferência para o CREMESP, ficando o médico residente obrigado a apresentar a inscrição definitiva, bem como a Certidão de Quitação, tão logo disponibilizada pelo CREMESP, sendo o prazo máximo especificado em cronograma subsequente, em conformidade com Resolução CFM no 2331/2023.
- Comprovante de inscrição no INSS, disponível em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
- Fotocópia simples do documento de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (sexo masculino). Observar data de emissão no Cronograma anexo.
- Cópia do Cartão Nacional do SUS.
- Cópia autenticada do Visto Permanente, quando estrangeiro, (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto no 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto no 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);
- Comprovação de proficiência da língua portuguesa por instituição oficial (CELPE- BRAS), quando estrangeiro.
- Tipo sanguíneo (ABO e Rh).
- Apresentação da carteira de vacinação ou Declaração de vacinação emitida por Unidade de Saúde, onde conste calendário vacinal adequado, com as doses:
 - dT (Difteria e tétano): 3 (três) doses / Profissionais de Saúde reforço a cada 10 anos.
 - Hepatite B: 3 (três) doses.
 - Tríple Viral: Profissionais de saúde independentemente da idade devem ter comprovação de 2 (duas) doses.
 - Febre amarela: 1 (Uma) dose ao longo da vida.
 - Influenza (anual);
 - Covid: 2 (duas) doses (monovalente) e 1 (Hum) ou 2 (duas) doses de reforço, sendo uma dose de reforço de vacina bivalente.

ENTREGAR A ATUALIZAÇÃO DAS VACINAS EM ATÉ 15 DIAS.

- Cópia de comprovante de endereço de residência.
- médico residente precisa ter conta corrente (não é aceita conta poupança) no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, sendo titular único (não é possível ser conta conjunta) para recebimento da bolsa de residência médica. Deve informar os dados bancários de forma correta e legível na Ficha de Matrícula.
- O candidato aprovado, ou seu procurador, deverá trazer para a matrícula, a Ficha de Matrícula IMPRESSA E ASSINADA, disponível no endereço eletrônico da UFSCar (<https://www.proex.ufscar.br/residenciasufscar/residenciasmedicas>).

4. Das Etapas e Prazos

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS DE CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Data de início do processo de convocação e matrícula	10 de fevereiro de 2025
Data de início das atividades nos Programas de Residência Médica	01 de março de 2025
Data limite para matrículas de candidatos que tenham sido previamente matriculados para ingresso no ano de 2025 em Programas de Residência Médica de outras Instituições (desistência de outros Programas de Residência Médica)	15 de março de 2025
Data limite para matrícula	31 de março de 2025
Data limite para envio do requerimento de reingresso no ano seguinte (2026) de médicos com vagas trancadas para cumprimento do Serviço Militar Obrigatório.	30 de julho de 2025
DATAS IMPORTANTES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral	Emissão a partir de 15 de janeiro de 2025
Fotocopia simples do comprovante da situação militar	Emissão a partir de 15 de janeiro de 2025
Apresentação da inscrição definitiva no CREMESP	Data limite: 31 de maio de 2025
Apresentação do Diploma de Graduação em Medicina	Data limite: 01 de junho de 2025

5. Das Informações adicionais

O médico residente deverá ler, dar ciência e concordância aos regulamentos institucionais vinculados às Residências Médicas na UFSCar (disponíveis em: <https://www.proex.ufscar.br/residenciasufscar/residenciasmedicas>), assim como assinar termo de veracidade quanto à Resolução CNRM no. 17 de 21 de dezembro de 2022 (Artigo 36).

Em conformidade com a Resolução CNRM no. 17 de 21 de dezembro de 2022 (Artigo 36):

- É vedado ao médico cursar programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação;
- A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico realizar programa de residência médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da Federação. Em conformidade com a Resolução CFM no 2.331/2023, de 03/05/2023;
- Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado: 1) a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou 2) se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

6. Das Informações de contato na Instituição

Núcleo de Residências em Saúde (NuReS) da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. Próximo a Rádio UFSCar.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, Km 235, nº S/N, Jardim Guanabara, São Carlos – SP.

Telefone / WhatsApp: (16) 3351-8404

residencias@ufscar.br

coreme@ufscar.br

ANEXO I

INSTITUIÇÃO: SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CENÁRIO DE PRÁTICA: SÃO CARLOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRM - ACESSO DIRETO - PSIQUIATRIA

NOME	INSCRIÇÃO
Matheus Santos Viana	240000064801

Prof Dr Samuel Messias Soares Filho

Vice-coordenação COREME - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Messias Soares Filho, Vice-Coordenador(a)**, em 21/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1754500** e o código CRC **C998E20C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001617/2025-47

SEI nº 1754500

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019